

SANTA CASA
CAMPO GRANDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, com endereço na Rua Eduardo Santos Pereira nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15 e pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato** o Diretor Técnico, **Dr. José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 432970 SSP/MS e do CPF nº 475.393.301-63, e como **Fiscal do Contrato**, **Luciane Alegre Freitas**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 665.607 SSP/MS e do CPF nº 609.693.931-72, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 73.193.211/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 176, conj. 01, Bairro Água Branca, CEP 05001-000, São Paulo/SP, neste ato representado pelos seus sócios, **Dr. Roberto Saulo Osmar Stryjer**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI/RG nº 2.975.046 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.525.968-91, residente e domiciliado na Av. Delfim Moreira, nº. 426, apto 202, bairro Leblon, CEP 22.441-000, Rio de Janeiro/RJ, e **Dr. Henrique Yukio Suzuki**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 8.377.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 056.585.928-52, residente e domiciliado na Rua Domingos Olímpio, nº 51, Vila Sônia, CEP 05.625-060, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

CLAUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 1º de abril de 2020, as partes firmaram contrato para prestação de serviços consistentes na recepção de exames de eletroencefalogramas, até um total de 50 (cinquenta) exames mensais, análise especializada e emissão de laudo médico correspondente via servidor interno (FTP), além da cessão em comodato pela **CONTRATADA** de 01 (um) aparelho de eletroencefalograma durante o período de vigência contratual, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

1.2. Vencido que se acha o mencionado contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original para alterar cláusulas do contrato original e renovar sua vigência, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1. O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração da cláusula primeira do contrato original, que passará a ter a seguinte redação: *“Este contrato tem por objeto a prestação de serviços para a realização de laudos de exame de eletroencefalograma a serem realizados no equipamento fornecido Pela CONTRATANTE, recepcionados através de servidor interno da CONTRATADA (FTP), mediante estrutura denominada central – telecardio.*

2.2. Retira-se do objeto contratado o fornecimento por comodato do aparelho de eletroencefalograma Brain Wave II e, conseqüentemente, o pagamento mensal de sua utilização.

2.3. Altera-se ainda a cláusula quarta do contrato original - Do valor do contrato e condições de pagamento – passando a ter validade somente o pagamento dos seguintes valores:

a)  Laudo do exame de eletroencefalograma: R\$11,00 (onze reais) por exame;   

- b) Laudo do exame de eletroencefalograma com mapeamento: R\$30,00 (trinta reais) por exame.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

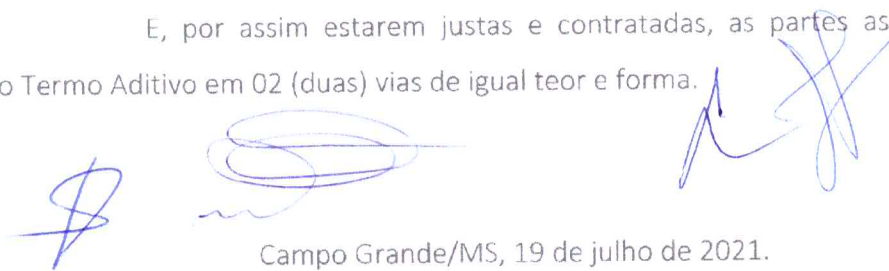
3.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo para a rescisão, bastando para tanto notificar a outra parte, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, de sua decisão de dar por findo o contrato, não gerando esse ato a obrigação do pagamento a que título for, de qualquer multa ou indenização.

3.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA RE-RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Campo Grande/MS, 19 de julho de 2021.



SANTA CASA
CAMPO GRANDE

CONTRATANTE

HEITOR RODRIGUES FREIRE

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande ABCG

DR. JOÃO NELSON LYRIO

Diretor de Finanças de Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande ABCG

DR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

Gestor do Contrato ABCG

LUCIANE ALEGRE FREITAS

Fiscal do Contrato

CONTRATADA

ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER

Sócio da TELEVIDA Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda.

HENRIQUE YUKIO SUZUKI

Sócio da TELEVIDA Centro Especializado de Telediagnóstico Ltda.



TESTEMUNHAS:

1.

Nome: FLÁVIO SVAIKEN

RG: 9387024-4

2.

Nome:

RG: 2.278.380 SSP.MS



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br